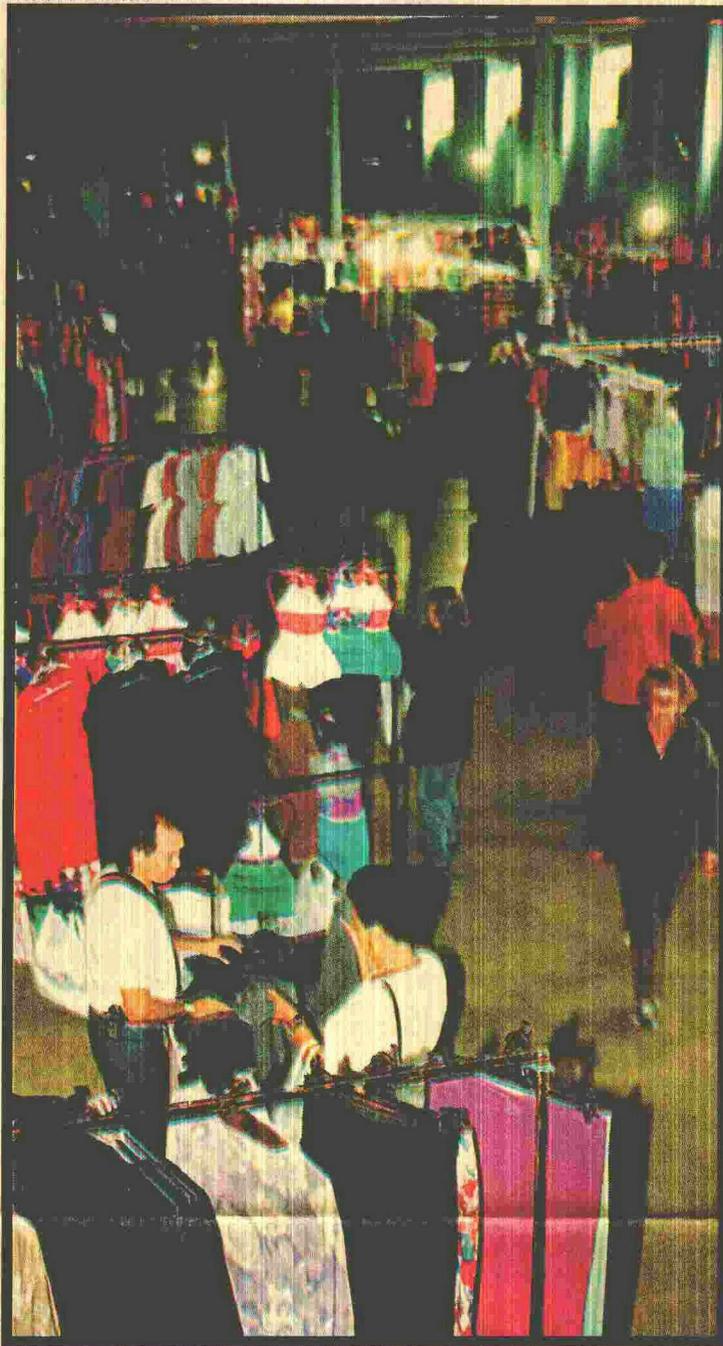


# Lojistas vão ao Supremo

Andrea Cordeiro  
Da equipe do Correio

Kleber Lima 17.10.01



FEIRANTES: ELES TAMBÉM ESTÃO SENDO PREJUDICADOS POR LEI DISTRIAL

Depois de uma semana na gaveta, a Lei 2802, que proíbe a abertura do comércio aos domingos, foi publicada na primeira página do *Diário Oficial do Distrito Federal*. Segundo o texto, que entrou em vigor ontem mesmo, supermercados, videolocadoras, lojas de shopping, comércio de rua, lojas de material de construção e concessionárias devem fechar as portas no domingo. Mas os comerciantes prometem briga. Nesta semana, a Confederação Nacional do Comércio (CNC) vai ingressar com ação direta de inconstitucionalidade (Adin) no Supremo Tribunal Federal para tentar derrubar a lei.

Na Adin, advogados da CNC argumentam que a lei distrital é inconstitucional porque atropela legislação federal. Promulgada em dezembro de 2000, a lei federal 10.101 autoriza, em seu artigo 6º, o funcionamento aos domingos do comércio varejista em geral. Desde que os empregadores respeitem o direito dos trabalhadores à folga semanal.

Além de ferir legislação federal, o advogado trabalhista Rodrigo Alves, conselheiro da Ordem dos Advogados do Brasil no Distrito Federal, aponta outras falhas da lei aprovada na Câmara Legislativa. Uma delas, segundo ele, é a ausência de sanção ao empresário que desobedece-la e abrir seu estabelecimento no dia proibido. Essa lacuna fere o artigo 5º, inciso XXXIX, da Constituição Federal que diz não haver crime sem lei anterior que o defina nem pena sem previsão legal.

“Para que uma lei tenha efetividade é preciso a sanção. E essa punição não pode ser criada por decreto. Precisaríamos constar no texto da lei que foi aprovada”, afirma Alves. Como a lei não estabelece punição a quem descumpri-la, sua eficácia depen-

de de regulamentação pelo governo do Distrito Federal. “É uma lei mal feita”, critica o conselheiro da OAB-DF.

Por isso, o presidente do Sindicato do Comércio Varejista (Sindivarejista), Alexandre Freire, diz não ter dúvida. “O lojista que quiser poderá abrir as portas da empresa no domingo sem problemas”,

afirma Freire. “O empresário tem o direito de trabalhar. O poder público não pode interferir nessa decisão.” Os autores da lei que criou toda essa celeuma na cidade são os deputados distritais José Tatico (PSC), Nijed Zakhour (PMDB), Edmar Pireneus (PMDB), Aginaldo de Jesus (PFL) e João de Deus (PDT).

## RESTRIÇÃO ÀS FEIRAS

Curiosamente, enquanto briga com a Câmara Legislativa para continuar de portas abertas aos domingos, o Sindivarejista comemora a aprovação de outra lei — aprovada pela mesma Câmara Legislativa — que restringe o funcionamento de feiras itinerantes no Distrito Federal. De autoria do deputado distrital César Lacerda (PTB), a lei 2.386 é um presente de Natal para os lojistas. Seu texto estabelece que feiras itinerantes promovidas nos finais de semana em vários pontos do Distrito Federal devem ocorrer apenas em locais privados, com alvará de funcionamento individual para cada feirante — e para cada edição — e precisa respeitar a distância mínima de mil metros de centros comerciais. Com isso, até a Galpão Primavera, feira que acontece dentro do Clube Primavera, em Taguatinga, será impedida de funcionar porque está a menos de um quilômetro do comércio da cidade.

A lei foi aprovada na noite da última quinta-feira e encaminhada ontem ao governador Joaquim Roriz, que tem 30 dias para vetá-la ou sancioná-la. Mas os organizadores de feiras não vão esperar a decisão de Roriz de braços cruzados. Prometem ir diretamente ao governador para convencê-lo a vetar a lei que dá poderes às entidades representativas do comércio de proibir a realização de uma feira se acharem que ela não é benéfica ao setor.

Nesse ponto, até o próprio autor do projeto, César Lacerda, concorda. “Espero que o governador vete esse item”, pondera. “É muito restritivo.” Nesta semana, os promotores de feiras se reunirão com um advogado e um contador para identificar se há pontos inconstitucionais na lei. “Não podemos ficar reféns da opinião da concorrência”, reclama Ana Cristina Alvarenga, produtora da Feira da Lua.

## A BRIGA PASSO A PASSO

### AGOSTO DE 1997

O governo federal reedita a Medida Provisória (MP) 1.539-34 que permite a abertura do comércio aos domingos em todo o país, desde que cada cidade regulamente a medida de acordo com as necessidades locais

abertura do comércio aos domingos com a justificativa de que o funcionamento nesse dia ameaçava a economia de 20% de energia, determinada pelo plano de racionamento. No final do mesmo mês, o governador Joaquim Roriz

### DEZEMBRO DE 1997

Câmara Legislativa do Distrito Federal aprova lei de autoria do então deputado distrital Geraldo Magela (PT) (foto) que regulamenta a MP

Segundo a Lei 1880, conhecida por Lei Magela e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal no início de 1998, comerciantes e empregados devem entrar em acordo sobre o horário de funcionamento da loja e a concessão de benefícios como vale-transporte, refeição e comissão maior nas vendas

### JUNHO DE 2001

Os deputados distritais José Tatico (PSC), Nijed Zakhour (PMDB), Edmar Pireneus (PMDB), Aginaldo de Jesus (PFL) e João de Deus (PDT) conseguem aprovar na Câmara Legislativa lei que proíbe a

Carlos Vieira 10.4.01



vetou a lei, justificando que o Distrito Federal não tinha problemas com a economia de energia e que pesquisas garantiam a aprovação da população e dos empresários à abertura no domingo

### SETEMBRO DE 2001

A Câmara Legislativa derruba o veto do governador em votação secreta e encaminha a lei ao presidente da Casa, deputado Gim Argello, para que seja promulgada

### OUTUBRO DE 2001

O presidente da Câmara promulga a Lei 2802 que permite a abertura apenas a padarias, farmácias, postos de combustível e lojas de conveniência. Mas espera uma semana para encaminhá-la até a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal